



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ

A Superintendência de Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional, RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo administrativo nº 08270.008544/2023-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de consumo e permanente para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Ceará, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 68 e 69 Termo de Referência, anexo I do Edital nº 03/2023-SR/PF/CE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, NÃO CLORADO, FORMATO A4, 75G/M²	RESMA COM 500 UNIDADES	ONE	500	R\$ 20,87	R\$ 10.435,00	JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
2	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO	PACOTE DE 1 kg	ECO AÇÚCAR	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00	MAIA COMERCIO ATACADISTA
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	UNIDADE COM 100ml	MARATÁ	48	R\$ 9,44	R\$ 453,12	MAIA COMERCIO ATACADISTA
4	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO,	PACOTE 250 gramas	SÃO BRAZ PREMIUM COFFEE SHOP	2400	R\$ 8,88	R\$ 21.312,00	MAIA COMERCIO ATACADISTA
5	CARTÃO DE PROXIMIDADE RFID 125 kHz	UNIDADE	IDEX	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00	JONAS BATISTA COELHO
11	COLCHÃO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, ALTURA 10, COMPRIMENTO 188, LARGURA 78, DENSIDADE 33	UNIDADE	ECOESPUMA ECO SOFT	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
12	COLCHÃO, MATERIAL 100% ESPUMA EXTRA FIRME, ALTURA 20, COMPRIMENTO 188, LARGURA 78, DENSIDADE 45	UNIDADE	ECOESPUMA ECO MAXX	6	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
13	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ml, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	PCT 100 UND	COPOBRAS	1200	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00	C. M. ENEAS E CIA LTDA
14	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ml, APLICAÇÃO CAFÉ	PCT 100 UND	COPOBRAS	250	R\$ 1,98	R\$ 495,00	C. M. ENEAS E CIA LTDA
15	EXTENSÃO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR, 5m	UNIDADE	OEM	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00	MAX QUALITY COMERCIO LTDA
16	FILTRO DE LINHA, MÍNIMO 5 TOMADAS, 110/220 V, CABO PP, CORRENTE 10 A, MÍNIMO DE 03 TOMADAS	UNIDADE	MEGATRON	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00	MAX QUALITY COMERCIO LTDA
24	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE 20L, TIPO GELÁGUA, COM 2 TORNEIRAS, TENSÃO 220V	UNIDADE	KARINA, K20	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIED
25	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 240, VELOCIDADE MÁXIMA 1600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, DIÂMETRO 50	UNIDADE	VENTISOL, TURBO 6	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	PRODUTOS SALINAS LTDA
26	SWITCH KVM 8 PORTAS USB PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"	UNIDADE	TRENDNET TK-803R	3	R\$ 2.355,00	R\$ 7.065,00	STAR NETWORKS COMERCIO EL

27	Cabo para switch KVM (USB/PS2 para teclado e mouse, e DB15 p/ vídeo) de no mínimo 1,8 m (um metro e oitenta centímetros);	UNIDADE	TRENDNET TK-CU06	24	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00	STAR NETWORKS COMERCIO EL
28	HD capacidade nominal 8TB, rotação mínima 5640RPM, 128MB cache, tamanho 3,5 polegadas, interface SATA, aplicação vigilância	UNIDADE	WESTERN DIGITAL, WD84PURZ	1	R\$ 1.562,82	R\$ 1.562,82	SCORPION INFORMATICA LTDA
29	POLITRIZ ANGULAR 7", MINIMO DE 1400W, 220 VOLTS	UNIDADE	FORTGPRO	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
30	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA, 3/4 POL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 700W, PRESSÃO DE TRABALHO 90 PSI	UNIDADE	CHIAPERINI	1	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MINIMA 2100 PSI, VAZÃO 500 L/H, POTENCIA MINIMA 2200 WATTS, COM RODAS, MANGUEIRA DE NO MINIMO 7 M	UNIDADE	TEKNA HL3000V	2	R\$ 2.079,00	R\$ 4.158,00	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
33	Alvo de Tiro, tipo fogo central, tamanho 66cm (altura) x 46cm (largura), 2 cores, frente, impresso em papel offset 180g	UNIDADE	H2G	5000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS
34	Alvo de Tiro, tipo 4 cores, tamanho 66cm (altura) x 46cm (largura), 4 cores, frente, impresso em papel offset 180g	UNIDADE	H2G	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS
35	Alvo de Tiro, tipo silhueta, tamanho 66cm (altura) x 46cm (largura), 2 cores, frente, impresso em papel offset 180g	UNIDADE	H2G	5000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS
37	Seringas de vidro com volume de 10 µL (dez microlitros) para uso em amostrador automático Agilent Technologies 7693, êmbolo em aço inoxidável, agulha removível e cônica, com bitola de 23-26s (porção superior-inferior da agulha).	UNIDADE	SGE	5	R\$ 592,75	R\$ 2.963,75	DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
38	Kit vials de vidro transparente, com tampa rosqueável e vazada de polipropileno, com septo de PTFE/silicone não aderido à tampa, volume de 2 mL, tamanho 12x32mm, com boca larga (9 mm), para uso com tampa rosqueável vazada e septo de 11mm, com graduação impressa no frasco, compatível com injetor automático Agilent 7693.	Caixa com 100 unidades	ANALÍTICA	10	R\$ 137,93	R\$ 1.379,30	DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
39	Filamentos para Espectrômetro de Massa Agilent, compatível com modelo 5975, número Agilent G2590-60053 ou G3170-60050.	UNIDADE	RESTEK	5	R\$ 2.180,87	R\$ 10.904,35	DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
42	Acetato de etila, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ COOC ₂ H ₅ , peso molecular 88,11, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química: CAS 141-78-6, CATMAT 380787, validade mínima de 3 anos.	LITRO	DINÂMICA	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00	INTERJET COMERCIAL LTDA
52	Pincel de fibra de vidro (cabo plástico). Pincel de fibra de Vidro para impressões latentes. Tamanho padrão com cabo plástico. Especificações: Cerdas: Conjunto de filamentos de fibra de vidro, de comprimento (5,7cm) Alça da escova: Alumínio serrilhado anodizado preto, 1/4 "" de diâmetro. X 4 1/4"" L (.635cm x 10.8cm) Recipiente de armazenamento: Plástico transparente c / tampa. 7/8 "" de diâmetro. X 7 1/2"" L (2,22 x 19cm) (Obs.: marca citada como referência)	UNIDADE	Expert, BFV01	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	M. F. PASSAGLI LTDA
53	Aplicador padrão de pó magnético moldado a injeção. Aplicador de Pó magnético padrão permanente 13,5cm. (Obs.: marca citada como referência)	UNIDADE	Expert, BAM01	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	M. F. PASSAGLI LTDA
55	Spray de DFO, Frasco com 100 ml.	UNIDADE	Sirchie, DFS300	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	M. F. PASSAGLI LTDA
56	Composto de cianocrilato para revelação de impressões digitais latentes com 4 garrafas aplicadoras, 500 g (16 oz.). Acompanhado de 04 (quatro) garrafas aplicadoras de 20 gramas cada. Frascos de 454 g.	UNIDADE	Sirchie	4	R\$ 1.789,30	R\$ 7.157,20	iCF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
57	Spray de ninidrina em aerosol, 473 ml (16 oz.)	UNIDADE	Sirchie, 201C	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	M. F. PASSAGLI LTDA

58	Fita transparente para levantamento, 3,81 cm x 9,1 m (1 1/2" x 360"). Fita levantadora para impressões digitais, transparente 3,8cm x 9,15m.	UNIDADE	Expert, FL02	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00	M. F. PASSAGLI LTDA
59	Fita transparente para levantamento, 5,08 cm x 9,1 m (2" x 360"). Fita levantadora para impressões digitais, transparente 5cm x 9,15m	UNIDADE	Expert, FL03	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00	M. F. PASSAGLI LTDA
65	Becker 1000 mL em Vidro, graduado. Béquer; Material: Vidro; Graduação: Graduado; Capacidade: 1000 ML; Formato: Forma Baixa; Adicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	RBR VIDROS	1	R\$ 51,28	R\$ 51,28	JONAS BATISTA COELHO
68	Aagitador magnético; Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo; Temperatura: Controle Temperatura Até 400°C; Rotação: Até 2000 RPM; Capacidade: Até 20 L; Ajuste: Ajuste Mecânico, Com Visor Digital; Temporização: Com Temporizador Até 10 H	UNIDADE	GLOBAL, GT-AMB20LITROS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
69	Capela de exaustão de gases, Sistema de defletores internos, fibra de vidro laminada, Formato com aerodinâmica de exaustão; apresente defletor traseiro dos gases em polipropileno; apresente porta em vidro temperado sem emendas e reforçado com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapeso, iluminação interna fluorescente, interruptores para exaustão e iluminação, registros para água e gás; duas tomadas externas com capacidade até 15A cada; oliva para gás e pia para água com dreno para o exterior; exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 200 mm; Motor com potência mínima de 184 W de ventilação externa, proteção IP 54; Tensão 220 Volts.	UNIDADE	LUTECH, LCE-60P	1	R\$ 10.982,00	R\$ 10.982,00	DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
TOTAL					R\$ 147.294,82		

2.1.1 A relação dos fornecedores está detalhada abaixo:

C M ENEAS E CIA LTDA, CNPJ: 15.800.409/0001-60, Inscrição Estadual: 06.608741-4, Endereço: Rua Maria Bento da Silva, nº 82- CEP: 62.885-185 – Horizonte - Ceará, telefone (85) 3924.6798, (85) 98750.2092, e-mail: stellacosta69@gmail.com – cmeneas12@gmail.com;

DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 35.382.879/0001-68, E-mail: licitacao@daflabor.com.br / Telefone: 17 3234-5259 / (17) 3513-4870 -- Rua João Mesquita, 1344 – CEP 15.025-035 - São José do Rio Preto/SP;

DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO – EIRELI - EPP, CNPJ: 27.330.204/0001-47, Rua Vigário Albernaz nº 939 – Vila Gumercindo, São Paulo/SP – CEP 04134-021 FONE: (11) 2162-8096, (11) 97594-0142, e-mail: dmc.licitacao17@gmail.com;

FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 48.982.775/0001-36 IE: 138.370.599.112 IM: 0005916-2023, Rua: Rua Antônio Aggio, 87, Jardim Ampliação, São Paulo - SP CEP: 05713-420
Telefone: (11) 3205-2587, e-mail: licitacao.frfa@gmail.com;

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ: 16.620.059/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 213/0049928, Endereço: Rua Antônio Biehler, 12, Portão Velho, CEP: 93.180-000 PORTÃO – RS, E-mail: licitacao@gauchacolchoes.com.br, FONE: (51) 997230029;

Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME, CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 257153543, Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro, Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000, Fone: (49) 3445-5978, (49) 98827-5761, e-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA, CNPJ:- 32.316.475/0001-88, Endereço: Alameda Afonso Schimidt, 63 – sala 116 – Santa Terezinha – CEP 02.450-000 SÃO PAULO/SP INS. ESTADUAL:- 123.393.659.116 INS. MUNICIPAL:- 6.148.687-6, FONE:- (11) 4153 6748 E-MAIL: h2getiquetas@gmail.com, Contato: ELISEU FERREIRA DE PAULA;

ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 42.906.639/0001-80, Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 842, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.040-234, Celular: (85)98910-8069 / (85) 987275006, E-mail: icaro.furtado@hotmail.com;

INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, Inscrição Estadual 112.191.952.117, PABX: (11) 5632-4300, Email: renata@interjet.com.br, Rua Sobrália nº 422 Bairro Vila Géa, CEP: 04691-020, São Paulo – SP;

JONAS BATISTA COELHO ME, CNPJ: 27.327.891/0001-41, Endereço: Rua Maria Senhora da Silva, nº 53, bairro: Profa. Maria Geli de Sá Barreto, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.038-126, Telefone: (88) 21313568, Celular (88) 97623122, E-mail: pbalimentosgourmet@gmail.com, jonas.hrxeng@gmail.com;

JPI - Comércio Varejista de Papelaria Eireli - Me, CNPJ: 16.970.003/0001-98, Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Cep: 62.760-000, Baturité - Ceará, Cep: 62.760-000, CGF: 06.630.390-7 - e-mail: licitacaojpi@gmail.com, Fone: 85 98855-7802;

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22, I.E 138.023.676.116, Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Anexo 136 Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02.755-000, Telefone: (11) 3932-4518, (11) 98608-8112, Representante Legal: Jeferson Aparecido Costa Pessoa, e-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com;

MF PASSAGLI FORENSE - ME, CNPJ: 21.407.647/0001-02, End.: Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Sala 302, Belo Horizonte / MG - CEP 31.170-070, Telefone: (31) 3582-6461 / 98414-5810, e-mail: passagli@mpforense.com.br;

MAIA COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ: 32.071.058/0001-12. Sede na Rua Felipe Camarão, 2111. Aeroporto, Mossoró-RN. E-mail: maiacomercioatacadista@gmail.com – Fone: (84) 9. 9130-2944 e WhatsApp (84) 9.8627-4316;

MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74 e Inscrição Estadual Nº 004100515.00-28, estabelecida na Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte-MG, Telefone: 31 3272-8161 Email: maxqualitybh@gmail.com;

Produtos Salinas LTDA, CNPJ: 50.278.029/0001-08, IE: 004591891.00-34, ENDEREÇO: Rua Tamburil, 106 Bairro: Nova Esperança – Salinas/MG CEP: 39560-000, E-MAIL: produtos.salinas@gmail.com - TEL: (38) 9 9199 4785;

SCORPION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.567.265/0001-27, Inscrição Estadual: 90242237-41, Inscrição Municipal: 14 01 425.852-3, Rua: Av. Winston Churchill Número: 2370 sala 1204 Bairro: Pinheirinho Cidade: Curitiba, Telefone: (41) 99992-0454, Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br;

STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.420.095/0001-19, I.E: 78.959.550, Rua Ápia, 257 – SL 305, Vila da Penha – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.221-250, Tel: (21) 3013-0903/3486-5301, E-mail: c omercial@starn.com.br;

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Superintendência de Polícia Federal no Ceará (Uasg 200392).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites

previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

RODRIGO CARNEIRO GOMES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

C M ENEAS E CIA LTDA
CNPJ: 15.800.409/0001-60
Climéria Martins Enéas
CPF: nº 356.936.913-04
RG: 99002250364

DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 35.382.879/0001-68
Denilson Vitorino

RG: 18.876.721-6 SSP/SP
CPF: 049.670.908-93

DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO – EIRELI - EPP

CNPJ: 27.330.204/0001-47
Tassiana Bufalo
CPF: 339.959.878-50
RG: 42.910.325-6

FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 48.982.775/0001-36
Felipe Rodrigues Faria Angélico
CPF: 228.593.718-00
RG: 38.446.308-3

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

CNPJ: 16.620.059/0001-12
BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN
CPF: 020.443.390-80
RG: 110.602.30.29

Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02
Géssica Zarzeka Olivo
RG: 10.332.822-5
CPF: 070.635.909-79,

H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA

CNPJ:- 32.316.475/0001-88
ELISEU FERREIRA DE PAULA
CPF 071.372.938-40

ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 42.906.639/0001-80
ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO
RG 2001002149388
CPF 603.511.133-55

INTERJET COMERCIAL LTDA

CNPJ: 59.403.410/0001-26
Leonice R. Scarpato
RG: 11.528.314-6 SSP/SP
CPF: 032.697.638-83

JONAS BATISTA COELHO ME

CNPJ: 27.327.891/0001-41
JONAS BATISTA COELHO
RG: 20.679.911-1
CPF: 116.490.958-48

JPJ - Comércio Varejista de Papelaria Eireli - Me

CNPJ: 16.970.003/0001-98
DIANA ALVES DO NASCIMENTO
RG: 2005010128826 - SSP/CE
CPF: 035.770.643-90

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

CNPJ: 48.277.417/0001-22
Jeferson Aparecido Costa Pessoa
CPF 351.817.628-59

MF PASSAGLI FORENSE - ME

CNPJ: 21.407.647/0001-02
Marcos Francisco Passagli
RG: 370.382-MG
CPF: 249.164.986-15

MAIA COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 32.071.058/0001-12
Maria Benetilde de Oliveira Maia
RG: 577.954 -ITEP-RN
CPF: 328.880.154-04

MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.810.782/0001-74

Irani Maria dos Santos Salgueiro
CPF: 050.113.926-51

Produtos Salinas LTDA
CNPJ: 50.278.029/0001-08
Flávio Santos Oliveira
RG: 14.518.307 SSP/MG
CPF: 072.982.796-88

SCORPION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27
Marcio Rogério Domingues
RG: 4.513.829-1
CPF: 633.803.079-04

STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 11.420.095/0001-19
Sheila Maria da Silva Magalhães
RG n.º 06.175.071-07
CPF n.º 702.235.217-87



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 13/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Magalhães registrado(a) civilmente como Sheila Maria da Silva Magalhães, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU FERREIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ramos Alves registrado(a) civilmente como Irani Maria dos Santos Salgueiro, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLIMERIA MARTINS ENEAS, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Francisco Passagli, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **icaro kelven de oliveira furtado, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA registrado(a) civilmente como Felipe Rodrigues Faria Angélico, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Alves do Nascimento, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO OLIVEIRA registrado(a) civilmente como FLAVIO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **leonice rodrigues scarpato, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BATISTA COELHO - ME registrado(a) civilmente como JONAS BATISTA COELHO, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Benilde de Oliveira Maia, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, **Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31040719&crc=1C2651C4.

Código verificador: **31040719** e Código CRC: **1C2651C4**.